
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 12/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 557/2026 e no parecer jurídico n.º 046/2026 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TIAGO VALEJOS VELASQUES**, para a aquisição de alvejante destinado ao uso nos prédios e instalações do município. O valor total da contratação é de R\$5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:EA2D248F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/02/2026. Edição 4265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>